

ANO 1.996



10/11/96

Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 60/96

OBJETO DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO AO

SENHOR LUIZ FACHINI

Apresentado em Sessão do dia 10/06/96

Autoria do VEREADOR CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA

Prazo final 09 / 10 / 96

Aprovado em 24 / 07 / 96 Rejeitado em / /

Extraordinária

Autógrafo de Lei n.º 2486/96

Lei n.º 2566/96, de 06 de setembro de 1.996

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2566, DE 06 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público ao Senhor Luiz Fachini.

(De autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira)

IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 Parágrafo 7º da Constituição Federal e pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que ela promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar LUIZ FACHINI - "Empresário Rural" um Logradouro Público do Município de Bebedouro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 06 de setembro de 1996.

Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 06 de setembro de 1996.

Ivete Spada Leite
Oficial de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2566/96, de 06 de Setembro de 1.996.

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público ao Senhor Luiz Fachini.
(De autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira).

IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 Parágrafo 7º da Constituição Federal e pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que ela promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar LUIZ FACHINI - "Empresário Rural " um Logradouro Público do Município de Bebedouro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 06 de Setembro de 1.996.


IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 06 de Setembro de 1.996.


Ivete Spada Leite
Oficial de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/500/96/gas

Bebedouro, 05 de Agosto de 1.996

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em Sessão Extraordinária, foi aprovado o Projeto de Lei nº 60/96, de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira, que dispõe sobre denominação de logradouro público ao Senhor Luiz Fachini.

Na oportunidade encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2486/96, para devida promulgação.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.


IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Hélio de Almeida Bastos
DD. Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 2486/96.

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público ao Senhor Luiz Fachini.

(De autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar LUIZ FACHINI - "Empresário Rural " um Logradouro Público do Município de Bebedouro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 25 de Julho de 1.996.


IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO
PRESIDENTE


ANADIR RIBEIRO
1º SECRETÁRIO


BENEDICTO ORNELLAS
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Em 24, 07, 1996

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº _____ 60 / 96

Autoria: Vereador Celso Ap de Oliveira

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO AO
SENHOR LUIZ FACHINI

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de -
Bebedouro, no uso de suas atribuições constitucionais, faz sa
ber e a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de -
LUIZ FACHINI - "Empresário Rural" um logradouro pu
blico no Município de Bebedouro.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente -
lei, correrão por conta de dotações próprias, su
plementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 31 de Maio de 1996


DR CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Vereador (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA: Projeto nº ____/96

O presente projeto visa homenagear com logradouro público um bebedourense que muito lutou pela citricultura local. Luiz Fachini, juntamente com seus vários irmãos foi um dos pioneiros no plantio e cultivo de citros.

Ao lado de seu trabalho desenvolvido pela citricultura, atuou no segmento comercial com loja e revenda de veículos, onde representaram marcas importantes para a época.

Seu currículo como citricultor é de fazer inveja a qualquer pessoa. Dono de uma simplicidade, uma honradez e honestidade fez sua vida em nossa região, onde casou com Daisy Lopes, gerando as filhas Marcia e Maristela que, ambas de nível universitário também desenvolvem seus trabalhos com destaque.

A conduta de Luiz Fachini, marcou indelévelmente sua presença na história de Bebedouro. Seu passamento de forma prematura pelo muito que ainda podia oferecer a nossa cidade, deixou à família, a seus amigos e com quem conviveu uma lacuna muito grande.

Seu nome não pode ficar desvencilhado da história de Bebedouro daí, porque, através deste projeto gostaríamos fosse perpetuado na vida de Bebedouro.

Sala das Sessões, aos 03 de junho de 1996

CELSO AP DE OLIVEIRA, dr.
vereador(PL)

Nome: Luiz Fachini

Filiação: pai - Emílio Fachini

mãe - Gesumina Botechi Fachini

Natural de: Bebedouro

Data de nascimento: 19/02/1933

Escolaridade: 3ª série

Profissão: Citricultor

Esposa: Daisy Lopes Fachini

Filhas: Márcia Lopes Fachini

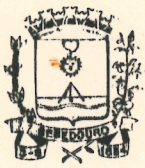
Maristela Lopes Fachini dos Santos

Nascido no Sítio Santo Antônio, distrito de Turvânia no município de Bebedouro, onde morou até 1957 ano em que mudou-se para a cidade.

Em 1951, junto com seus irmãos, foi um dos pioneiros na plantação da laranja em Bebedouro.

Em 1957 abriram uma loja de auto-peças na Rua Tobias Lima esquina com a Rua São João, a qual cresceu e, em 1959 transformou em agência automobilística vendendo veículos da marca DKV, substituídos posteriormente pela marca Cinca a qual foi incorporada pela Chrysler em 1962. Em 1964 contruíram prédio próprio na Rua Campos Sales esquina com a Rua Brandão Veras que pertenceu-lhes até o ano de 1976.

Como citricultor era proprietário da Fazenda São João no município de Cosmorama-SP, Sítio São José no município de Cajobi-SP; era sócio proprietário das fazendas Santa Cruz em Monte Azul Paulista-SP, Sumatra em Bebedouro, Sítio Santo Antônio atual Sítio São Luiz e Sítio Altamira também em Bebedouro.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER No 119 / 96 DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI No 60 / 96 DE AUTORIA DO
VEREADOR CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA

EMENTA DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADORO PUBLICO DE
" SENHOR LUIZ FACHINI "

RELATÓRIO: O RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, APÓS ESTUDOS E
ANÁLISES, ACHA QUE A PROPOSIÇÃO É LEGAL. SENDO
ASSIM, EMITE SEU PARECER PELA LEGALIDADE DA
PROPOSIÇÃO.

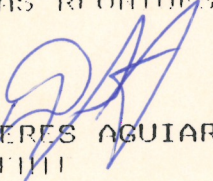
SALA DAS REUNIÕES, 17, DE JUNHO DE 1.996.

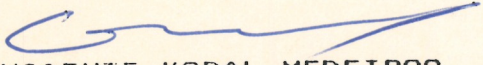

VICENTE KOBAL MEDEIROS
RELATOR

.....
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A PROPOSITURA ACIMA:

A COMISSÃO ACOIHE O PARECER DO RELATOR ACIMA.

SALA DAS REUNIÕES, 17, DE JUNHO DE 1.996.


DAVI PERES AGUIAR
PRESIDENTE


VICENTE KOBAL MEDEIROS
RELATOR


JOSÉ CARLOS MESQUITA RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 060/1.996

RELATOR: VEREADOR LUIZ ROBERTO DOS SANTOS

APOS A DEVIDA ANALISE AO PROJETO DE LEI, O RELATOR:

conclui pela legalidade do mesmo.

PORTANTO, SOU PELA: *legalidade.*

QUANTO A EMENDA:

SALA DAS SESSOES, AOS 27 / 6 / 96

Luiz Roberto
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS
Relator

DISCUTIDO O PARECER, ACOMPANHAMOS O VOTO DO RELATOR.

SALA DAS SESSOES, AOS ____ / ____ / ____

Jose Alcebiades Colozio
JOSE ALCEBIADES COLOZIO
Presidente

Luiz Antonio Bernardo Couto
LUIZ ANTONIO BERNARDO COUTO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (0173) 42-1033 - 42-6518 / FAX (0173) 42-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROJETO DE LEI: 060 ~~043~~ / 1.99 6.º

RELATOR: Vereador Dr. CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA

Após a devida análise ao Projeto de Lei o relator:

Sou pela legalidade.

Portanto, sou pela:

Quanto a emenda:

Sala das Sessões, aos 02/07/96

Dr. Celso Aparecido de Oliveira

Relator

Discutido o parecer, acompanhamos o voto do relator.

Sala das Sessões, aos 02/07/96

João Batista giglio Villela
Presidente

Anadir Ribeiro
Membro